



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: [www.ucavi.org.br/imbuia](http://www.ucavi.org.br/imbuia)

E-mail: [camaraimbuia@hotmail.com](mailto:camaraimbuia@hotmail.com)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre o Sistema de Gravação das Sessões da Câmara Municipal e da outras providencias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbuia Estado de Santa Catarina no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 32 Inciso VI do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Imbuia o Sistema de Gravação, através do sistema de som da Câmara Municipal e reprodução no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 2º - O sistema de gravação instituído no artigo anterior, é considerado o sistema oficial da Câmara Municipal, representando oficialmente todos os atos e fatos falados nas Sessões da Câmara Municipal.

Art. 3º - As Atas das Sessões da Câmara terão por bases as gravações formalizadas pelo Sistema de Gravação da Câmara Municipal, e representarão parte da Gravação, não sendo necessário a forma escrita representar minúcias da Sessão Gravada.

Parágrafo Único – Os pronunciamentos feitos pelos Vereadores na Tribuna da Câmara serão consideradas minúcias as quais necessariamente farão constar na forma escrita nas atas.

Art. 4º - As atas das Sessões da Câmara serão representadas para todos os efeitos jurídicos e legais pela forma escrita e gravada no formato Compact Disc devidamente identificado pela Secretaria da Câmara Municipal.



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: [www.ucavi.org.br/imbuia](http://www.ucavi.org.br/imbuia)

E-mail: [camaraimbuia@hotmail.com](mailto:camaraimbuia@hotmail.com)

Art. 5º - As Atas das Sessões da Câmara serão representadas para todos os efeitos jurídicos e legais pela forma escrita e gravada no formato Compact Disc, ou arquivo de áudio, devidamente identificado pela Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 6º - Fica autorizada a reprodução de áudio das Sessões da Câmara Municipal de Imbuia no site oficial da Câmara Municipal.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo Entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbuia em 16 de outubro de 2014.

  
Leonir Pedro Braun

Vereador Presidente

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

Av. Bernardino de Andrade, 86 - Fone/fax: (47) 3557-1177

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA - 10.655.408/0001-55

Home Page: [www.ucavi.org.br/imbuia](http://www.ucavi.org.br/imbuia)

E-mail: [camaraimbuia@hotmail.com](mailto:camaraimbuia@hotmail.com)

## JUSTIFICATIVA

O principal objetivo deste projeto é levar ao cidadão Imbuiense o que se discute e se sugere ao Executivo. Tendo a importância das tecnologias hoje em dia a sociedade poderá acompanhar em casa pelo sistema oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Pensando somente no bem estar da sociedade, para que ela possa estar sempre por dentro de tudo que acontece na Câmara e possa acompanhar o verdadeiro trabalho do Vereador.

Tendo em vista que este Decreto Legislativo tenha como objetivo de divulgar os trabalhos dos Vereadores, para que a população possa estar acompanhando tudo que passa através dos meios de comunicação "INTERNET".

Imbuia, 16 de outubro 2014.

  
Leonir Pedro Braun  
Vereador Presidente